

domicílio na Centro Acolhimento Bobadela, Rua de São José, lote 54, 1.º, direito, Bairro da Figueira, 2685 Bobadela, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º n.º 1, alínea c) e n.º 3, com referência ao artigo 255.º, alíneas a) e c), ambos do Código Penal, praticado em 10 de Setembro de 2000, por despacho de 13 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por acusação nula nos termos dos artigos 118.º, e corpo do artigo 119.º, ambos do Código de Processo Penal.

2 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Aviso n.º 5925/2006 — AP

A Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 668/06.4TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Ovídeo Gomes Pina, filho de João Bonifácio Pina Gomes e de Maria da Conceição Fortes Gomes Pina natural de Portugal, Lisboa, São Jorge de Arroios (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 03 de Janeiro de 1986 profissão: calceteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13882399, com domicílio na Rua do Sol, n.º 117, Bairro 6 de Maio, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 22 de Fevereiro de 2003, por despacho de 27 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

3 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Carvalho*.

Aviso n.º 5926/2006 — AP

A Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 8123/02.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Marcondes Henrique de Barros Bessa, filho de Orotiles Bessa Moreira e de Alda César de Barros nacional de Brasil, nascido em 28 de Novembro de 1970, solteiro, profissão: empregado de balcão número de identificação fiscal, 235125601, titular do passaporte CL210147-P, com domicílio na Praceta José Rosalino Ferreira, 7, 3.º, esquerdo, Olival Basto, 2675-399 Odivelas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 10 de Fevereiro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Marta Maria da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Henrique Carvalho*.

Aviso n.º 5927/2006 — AP

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 44/97.8GGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Augusto Lopes Vaz, filho de Pedro Augusto Vaz e de Eugénia Lopes nacional de Guiné-Bissau, nascido em 25 de Outubro de 1963, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16107336, com domicílio na Estalagem Duarte, Quinta da Falésia, São Martinho, 9000 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 3 de Abril de 1997, por despacho de 03 de Outubro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por morte do arguido.

3 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Cristina Neves Luís*.

Aviso n.º 5928/2006 — AP

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 619/03.8PGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Adalberto Pereira Magro Pessoa, filho de António Lourenço Pessoa e de Augusta Fernanda Gonçalves Pereira Magro Pessoa natural de Portugal, Figueira da Foz, São Julião da Figueira da Foz (Figueira da Foz), de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Março de 1954, solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, titular do bilhete de identidade n.º 2644451, com domicílio na Avenida de D. Afonso Henriques, 44, Verderena, 2830-247 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla para obtenção de alimentos, bebidas ou serviços, previsto e punido pelo artigo 220.º do Código Penal, praticado em 27 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 06 de Outubro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Outubro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Dias*.

6.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Aviso n.º 5929/2006 — AP

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 10885/94.2JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto dos Santos Pereira, filho de Adão Jorge Pereira e de Laura Maria Batista dos Santos Pereira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Janeiro de 1956, portador do bilhete de identidade n.º 7117358, com último domicílio conhecido na Rua do General Humberto Delgado, 4, traseiras, Mira de Aire, Porto de Mós, por se encontrar acusado da prática de um crime de incêndio/fogo posto em edifício, construção ou meio de transporte, previsto e punido pelo artigo 272.º do Código Penal, praticado em 10 de Agosto de 1994, por despacho de 15 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter falecido.

19 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso n.º 5930/2006 — AP

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 410/98.1PTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ezequiel Costa Pereira Real, filho de Manuel José Pau Real e de Maria Helena Costa Pedreira natural de Lumiar (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Abril de 1956, titular do bilhete de identidade n.º 6029026, com domicílio na Rua de Tomás Del Negro, H, 6, 5.º, D, Alto do Lumiar, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo previsto e punido pelo artigo 210.º n.º 1 do Código Penal de 1982 (versão de 1995). Por despacho de 20 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

20 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso n.º 5931/2006 — AP

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 410/98.1PTLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Renata Manuela Almeida Alves Pereira, filho de Joaquim Alves Pereira e de Lídia Carmo Almeida Alves Pereira natural de São Sebastião da Pedreira (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Dezembro de 1968, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 8972686, com domicílio na Rua das Courelas, 2, 2.º, A, 1800-154 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de

roubo previsto e punido pelo artigo 210.º n.º 1 do Código Penal de 1982 (versão de 1995). Por despacho de 20 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

20 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Delmira Martins Santos Norte*.

Aviso n.º 5932/2006 — AP

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 1198/05.7TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Sequeira Malheiro, filho de António Manuel Barbosa Malheiro e de Teresa Maria de Jesus Sequeira Malheiro natural de Angola, nacional de Angola, nascido em 20 de Dezembro de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12655553, com domicílio na 24. lbscott Close, Dagenham Essex, Rm 10 9 Ys, Reino Unido, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 26 de Agosto de 2001, por despacho de 20 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

21 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Escrivão-Adjunto, *José Rui Bento Santos*.

Aviso n.º 5933/2006 — AP

O Dr. Alexandre José Oliveira, juiz de direito da 2.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 770/02.1PEAMD, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís José Almeida Delgado, filho de Leandro Delgado e de Rosa Lima Almeida Delgado natural de Cabo Verde, nacional de Cabo Verde, nascido em 31 de Outubro de 1975, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 16198783, com domicílio na Rua 7 de Julho, N.º 16, Alto da Cova da Moura, Buraca, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 22 de Junho de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

25 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *Alexandre José Oliveira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Conceição G. A. Lopes*.

Aviso n.º 5934/2006 — AP

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5614/03.4TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Vítor Manuel Gonçalves Pereira, filho de Ismael Pinto Pereira e de Maria Alves Pereira natural de Portugal, Lisboa, São João de Brito (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Outubro de 1967, casado (regime: desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 08607058, com domicílio na Rua Manuel Teixeira Gomes, 68, 5.º, 1900 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 30 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 22 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

25 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso n.º 5935/2006 — AP

O Dr. José Paulo Abrantes Registo, juiz de direito da 1.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 93/94.8JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Carlos Moraes Barra, filho de António do Nascimento Barra e de Madalena da Conceição Moraes Barra, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Novembro de 1972, portador do número de identificação fiscal, 203916476 do bilhete de identidade 107221158, com domicílio na Rua de Álvaro de Campos, 76, 1.º, direito, 8800-320 Tavira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19/11, praticado em 10 de Novembro de 1993, por despacho de 25 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência.

26 de Setembro de 2006. — O Juiz de Direito, *José Paulo Abrantes Registo*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela R. Queiroz*.

Aviso n.º 5936/2006 — AP

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular) n.º 9124/03.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Jorge Manuel dos Santos Bastos Moreira, filho de Vitorino das Neves Bastos Moreira e de Lucinda dos Santos Bastos Moreira natural de Porto, Massarelos (Porto), de nacionalidade portuguesa, nascido em 27 de Agosto de 1967, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 7758301, com domicílio na Rua Manuel Alves Vieira, 106, São Pedro da Cova, Gondomar, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 17 de Fevereiro de 2003, por despacho de 25 de Setembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

27 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — O Escrivão-Adjunto, *José Rui Bento Santos*.

Aviso n.º 5937/2006 — AP

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10228/04.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Osvaldo Edgar Faustino João, filho de Eduardo João e de Maria Isabel Faustino João natural de Angola, nacional de Angola, nascido em 24 de Fevereiro de 1976, solteiro, com domicílio na Rua Ribeiro Sanches, lote 138, 3.º, cave, esquerdo, Queluz Ocidental, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 1 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Setembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Serrão Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Alexandra Mendes*.

Aviso n.º 5938/2006 — AP

A Dr.ª Helena Maria Serrão Nogueira, juíza de direito da 3.ª Secção do 6.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2673/99.6PULSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Edgar Ribeiro da Silva Pinto Moura, filho de José António Pinto Moura e de Maria Cidália Ribeiro da Silva natural de Lisboa, Campo Grande (Lisboa), de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Abril de 1981, solteiro, profissão: desconhecida ou sem profissão, titular do bilhete de identidade n.º 11800113, com domicílio na Rua do Norte, 4, Selmes, 7960 Vidigueira, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 15 de Janeiro de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Setembro de 2006,